



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 039/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Atendendo solicitação da servidora Cacilda Alves da Costa, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 035/2020 de 06 de fevereiro de 2020 por motivo de cancelamento do curso.

**Art. 2º**- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 11 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente